



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3/2026/ASCOM

SGD Nº 2026/37009/001973

SOLICITANTES	
Assessoria de Comunicação	ASCOM
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<p>Fonte de Recursos: 0500 – Recursos Próprios Classificação Orçamentária: 37.010.16.482.1178.2055 – Realização de Projeto de Trabalho Social Natureza da Despesa: 3.3.90.39– Prestação de Serviço – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Ação: 2055 – Realização de Projeto de Trabalho Social Programa do PPA: 1178 – Ampliar acesso à moradia Digna</p>	
MANIFESTAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA ÁREA	
<p>Ciente e de acordo:</p> <p style="text-align: right;">Palmas, 24 de março de 2026.</p> <p style="text-align: center;"><i>Assinatura Eletrônica</i> THIAGO SIMAS MOURA Superintendente de Habitação</p>	
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
<p>Após análise, decido:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Aprovar o presente Termo de Referência; II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir; III. Cumpra-se na forma da Lei; <p style="text-align: right;">Palmas/TO, 24 de março de 2026.</p> <p style="text-align: center;"><i>Assinatura Eletrônica</i> UBIRATAN CARVALHO FONSECA Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional</p>	

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: UBIRATAN CARVALHO FONSECA EM 25/03/2026 07:53:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: thiago simas moura EM 24/03/2026 15:11:41

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Edvânia Peregrini Da Silva Campos Adriano EM 24/03/2026 14:31:29

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C88BACB90251A494 | SGD:2026/37009/001973





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de comunicação visual para a realização do Sorteio Eletrônico de Etapas de entrega de unidades habitacionais e Alocação de Endereços das 272 unidades habitacionais no âmbito do Programa Pró-Moradia (ARSO 92), a realizar-se em Palmas (TO), com local e data a serem definidas.

1.1 A CONTRATADA deverá fornecer os materiais e prestar o serviço, conforme especificações, locais e prazos de entrega.

Item	Qde	Unid.	Cód. SIGA	Descrição/Especificação	Local /DATA/ HORA
1	01	Un		LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, de estrutura TRELIÇA BOX TRUSS em alumínio q 30x300mm, liga STM, dentro dos padrões, para painéis, totens, pórticos, sinalizações (comunicação visual do evento) de tamanhos (altura x largura x profundidade) variados, estando incluso os cubos e as bases nos quantitativos necessários conforme o projeto. Os grounds, cubos e bases serão medidos em metro linear. (Cada base equivale a 3 metros lineares)	Local de entrega: em Palmas -TO – local a definir Data (máxima) – a definir
2	1	Un		Locação, montagem E desmontagem de Paineis de Led outdoor 6944 pixels por m ² , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, inclusos serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. M ² /diária	Local de entrega: em Palmas -TO – local a definir Data (máxima) – a definir

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que os sorteios de etapas serão realizados em ato público, por meio eletrônico, randômico e auditável, processado por algoritmo que assegura a aleatoriedade e a impessoalidade do processo, sendo vedada qualquer forma de interferência ou manipulação manual de resultados, faz-se necessária a locação de **painel de LED** para utilização durante o evento;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: UBIRATAN CARVALHO FONSECA EM 25/03/2026 07:53:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: thiago simas moura EM 24/03/2026 15:11:41

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Edvânia Peregrini Da Silva Campos Adriano EM 24/03/2026 14:31:29

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C88BACB90251A494 | SGD:2026/37009/001973





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secretad

- 2.2 Dessa forma, a locação do painel de LED se justifica como medida necessária para assegurar a **publicidade, transparência e lisura do processo de sorteio**, garantindo que todo o procedimento seja acompanhado de forma clara, acessível e compreensível por todos os presentes
- 2.3 Dessa forma, justifica-se a presente solicitação visando à aquisição dos referidos materiais e equipamentos, com a devida antecedência, a fim de viabilizar a **organização e execução eficiente do evento**.
- 2.4 A presente contratação se amolda aos requisitos estabelecidos no Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- 2.5 Serviço contratado para entrega imediata, conforme a data a ser definida pela Secretaria.

3. Classificação dos bens

3.0.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21.

3.1 Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

- 3.1.1 A contratação em tela tem adequação e compatibilidade com o Plano de Contratação Anual (PCA 2024), conforme documento anexo nas fls. 5 dos autos.
- 3.1.2 A contratação em tela tem adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2024), com a Lei Orçamentária Anual (LOA-2024), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- 3.1.3 De modo específico a contratação enquadra-se ao descritivo do Programa e Ações e objetivo no PPA conforme citado abaixo:

PROGRAMA		AÇÃO
1178 – Ampliar Acesso à moradia Digna.		Ação: 2055 – Realização de Projeto de Trabalho Social
DESPESA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
3.3.90.39	500	Prestação de Serviço

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de comunicação visual equipamentos de comunicação visual fundamental para garantir **transparência, visibilidade e ampla publicidade** ao procedimento, permitindo que os participantes e demais presentes acompanhem, em tempo real, todas as etapas do sorteio, incluindo a execução do sistema eletrônico e a divulgação imediata dos resultados.





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

- 4.2 Os serviços da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, dessa forma, a licitação deverá ser processada em atendimento aos critérios conforme a Lei nº 14.133/2021. 12.3. A presente contratação se amolda aos requisitos estabelecidos no Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- 4.3 Sendo assim, foi considerada adequada para atender à necessidade da aquisição, a licitação mediante dispensa de licitação, na conformidade com o art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4 Com base nas informações apresentadas, pretende-se que os serviços/materiais sejam executados e entregues, com eficácia e eficiência, e com o menor custo para a Administração, respeitando todas as normas de segurança previstas e com o menor impacto ambiental possível.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo da contratação;
- 5.2 Os produtos e serviços necessitam serem de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR) e demais NORMAS INTERNACIONAIS certificadas pela ABNT;
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues em locais estipulados por esta Secretaria;
- 5.4 A administração rejeitará o fornecimento executado em desacordo com os termos deste edital;
- 5.5 A contratada deve fornecer todos os equipamentos, ferramentas e transporte e/ou qualquer outra despesa necessária à execução dos serviços a serem prestados;
- 5.6 Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas, observando a data, horários e locais que se devam realizar a prestação do serviço contratado. Podendo sofrer as penalidades cabíveis pelo descumprimento;
- 5.7 A contratada reconhece e Içara o direito de, a critério deste descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato;
- 5.8 A contratada não poderá, sem anuência da Secihd, modificar quaisquer Especificações deste Contrato, sua gestão será feita exclusivamente por esta Secretaria;
- 5.9 A contratada fica obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão no ato da entrega, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados;
- 5.10 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: UBIRATAN CARVALHO FONSECA EM 25/03/2026 07:53:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: thiago simas moura EM 24/03/2026 15:11:41

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Edvânia Peregrini Da Silva Campos Adriano EM 24/03/2026 14:31:29

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C88BACB90251A494 | SGD:2026/37009/001973





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

- 5.11 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o bem a ser entregue esteja em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios;
- 5.12 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 5.13 A contratada será responsável pelo transporte do produto até o local definido para entrega e, em caso de retirada do produto para implementação ou substituição ou devolução, todas as despesas inerentes correrão por conta do contratado;
- 5.14 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Contrato;
- 5.15 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.16 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço físico ou eletrônico, conta bancária e outras necessárias para recebimento de notificações. Caso a contratante tente contato com a contratada por 3 (três) tentativas sem a devida resolução, será aplicada as devidas sanções administrativas.

DA SUSTENTABILIDADE

- 5.17 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.18 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.19 É vedada a subcontratação, cadência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sob pena de rescisão.

5.20 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

5.21 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: UBIRATAN CARVALHO FONSECA EM 25/03/2026 07:53:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: thiago simas moura EM 24/03/2026 15:11:41

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Edvânia Peregrini Da Silva Campos Adriano EM 24/03/2026 14:31:29

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C88BACB90251A494 | SGD:2026/37009/001973





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

- 5.1 Executar os serviços obedecendo rigorosamente a legislação específica inerente à matéria, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital/Anexos, Nota de Empenho e Contrato, quando houve.
- 5.2 Para a realização da aquisição, a empresa Contratada terá que garantir a entrega em quantidades e especificidades indicadas na Requisição de Serviços, a ser emitida pela Unidade Administrativa requisitante, a partir do descrito no Termo de Referência.
- 5.3 Os materiais deverão ser entregues em locais, datas e horários conforme definições do objeto no item 1.1;
- 5.4 Observar rigorosamente a pontualidade no cumprimento do prazo de entrega;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos dos art. 89 a 92 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores indicados pela Gerência Geral de Administração, designado pela Contratante e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.2 A verificação da adequada entrega dos materiais adquiridos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3 O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o "atesto" da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.
- 6.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- 6.6 Deverá o fiscal administrativo do contrato (quando for o caso) requerer à contratada a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, mediante a apresentação e juntada dos seguintes documentos: (recomendação da Procuradoria Geral do Estado - Ofício Circular nº 3861/2023 - PGE/GAB)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: UBIRATAN CARVALHO FONSECA EM 25/03/2026 07:53:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: thiago simas moura EM 24/03/2026 15:11:41

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Edvânia Peregrini Da Silva Campos Adriano EM 24/03/2026 14:31:29

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C88BACB90251A494 | SGD:2026/37009/001973





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

- I. Certidão negativa Trabalhista;
- II. Certidão negativa da Receita Federal;
- III. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;
- 7.2 Os pagamentos estarão condicionados à adequada entrega dos produtos, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;
- 7.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados;
- 7.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 7.5 Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável;
- 7.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;
- 7.7 O pagamento deverá ser efetuado através de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome da empresa;
- 1.2 Juntamente com a NOTA FISCAL, a CONTRATADA entregará as CND’s do INSS, FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Trabalhista na Gerência Geral de Administração da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do Estado do Tocantins.
- 7.8 A Nota Fiscal correspondente deverá ser emitida em nome da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do estado do Tocantins, CNPJ nº 26.752.857/0001-51, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, 77001-002.

7.9 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: UBIRATAN CARVALHO FONSECA EM 25/03/2026 07:53:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: thiago simas moura EM 24/03/2026 15:11:41

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Edvânia Peregrini Da Silva Campos Adriano EM 24/03/2026 14:31:29

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C88BACB90251A494 | SGD:2026/37009/001973





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

- 7.9.1 É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, perante a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do estado do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.
- 7.9.2 A despesa liquidada é incluída na sequência de pagamentos, por ordem cronológica (o marco inicial é a data da liquidação). Os pagamentos devem ser realizados por fonte de recurso, subdividida nas seguintes categorias de contrato: fornecimento de bens; locações; prestação de serviços; e realização de obras.
- 7.9.3 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste TR e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 7.9.4 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.9.5 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;
- 7.9.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPUTA, para na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no sistema SIGA/COMPRAS DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será conforme o mapa de pesquisa de preço realizado pelo setor de cotações/administrativo.

10. OBRIGAÇÕES

10.1 DA CONTRATANTE

- 10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e os termos de sua proposta;





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

- 10.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
- 10.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço ou fornecimento do produto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2 DA CONTRATADA

- 10.2.1 Garantir a qualidade do(s) produto(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;
- 10.2.2 Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2.3 Efetuar a entrega do objeto de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na Requisição de Fornecimento ou instrumento congênere;
- 10.2.4 Comunicar a Gerência Geral de Administração - GGADM, no prazo mínimo de 10 (DEZ) dias que anteceder ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 10.2.5 Manifestar-se justificadamente, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da Requisição de Fornecimento ou instrumento congênere;
- 10.2.6 Substituir às suas expensas, no todo, o(s) item(ns) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como aqueles que esteja(m) em desacordo com as especificações da Requisição de Fornecimento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente ou via fax ou e-mail;
- 10.2.7 No ato da entrega, ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos produtos, nos quesitos modelos, quantidades e integridade;
- 10.2.8 Transporte apropriado dos itens, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;
- 10.2.9 Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado e local designado, acompanhado da Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição de Fornecimento, endereço do fabricante, do

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: UBIRATAN CARVALHO FONSECA EM 25/03/2026 07:53:04

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: thiago simas moura EM 24/03/2026 15:11:41

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Edvânia Peregrini Da Silva Campos Adriano EM 24/03/2026 14:31:29

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C88BACB90251A494 | SGD:2026/37009/001973





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

Fornecedor, com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;

- 10.2.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- 10.2.11 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- 10.2.12 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência.

11. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº14.133/2021.
- 11.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3 As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DA VIGÊNCIA

- 12.1 Até a execução do evento

13. DA RECISÃO CONTRATUAL

- 13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos Incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
- 13.2 A extinção do contrato poderá ser:
- I. determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 13.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III. Indenizações e multas.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Nos casos em que for omissa o presente Termo, será aplicada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

15.2 Os direitos e deveres das partes estão previstos no Termo de Compromisso, que constitui anexo ao presente Termo.

15.3

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

Assinatura Eletrônica

EDVÂNIA PEREGRINI DA SILVA CAMPOS

Chefe da Assessoria de Comunicação

De acordo:

Assinatura Eletrônica

THIAGO SIMAS MOURA

Superintendente de Habitação

Autorizo:

Assinatura Eletrônica

UBIRATAN CARVALHO FONSECA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO -www.to.gov.br/secihd

PROCESSO: **2026/37000/000050**
 INTERESSADO: **ASCOM / Secretaria das Cidades, Habitação e desenvolvimento Regional – SECIHD**
 ASSUNTO: **Locações de Trelças e Painel de Led**

DESPACHO Nº 85/2026/GEAD
SGD: 2026/37009/002206

A contratação de locação de painel de LED para o ato público de sorteio das etapas do empreendimento localizado na ARSO 92, no âmbito do Programa Pró-Moradia, justifica-se pela necessidade de assegurar ampla transparência, publicidade e credibilidade ao processo de seleção das famílias.

Após o exposto, encaminha-se os autos à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira-GEOF, para emissão dos documentos orçamentários, DD, ANEXO II, NP e NR, referente ao exercício de 2026, de acordo com as informações abaixo:

Objeto:	LOCAÇÃO COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, de estrutura TRELIÇA BOX TRUSS em alumínio q 30x300mm, liga STM, dentro dos padrões, para painéis, totens, pórticos, sinalizações (comunicação visual do evento) de tamanhos (altura x largura x profundidade) variados, estando incluso os cubos e as bases nos quantitativos necessários conforme o projeto. Os grounds, cubos e bases serão medidos em metro linear. (Cada base equivale a 3 metros lineares)
Fonte de Recursos:	0500 – Recursos Próprios
Programa de trabalho:	37.010.16.482.1178.2055 - Realização de Projeto de Trabalho Social
Natureza de Despesa:	3.3.90.39– Prestação de Serviço – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Ação:	Realização de Projeto de Trabalho Social
Programa do PPA:	1178 – Ampliar acesso à moradia Digna
Valor:	R\$ 1.544,50 (Hum mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Objeto:	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED outdoor 6944 pixels por m², com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, inclusos serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. M²/diária
Fonte de Recursos:	0500 – Recursos Próprios
Programa de trabalho:	37.010.16.482.1178.2055 - Realização de Projeto de Trabalho Social
Natureza de Despesa:	3.3.90.39– Prestação de Serviço – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Ação:	Realização de Projeto de Trabalho Social
Programa do PPA:	1178 – Ampliar acesso à moradia Digna

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ivaci rodrigues de souza EM 07/04/2026 14:44:32

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Paulo Sérgio Silva Diniz EM 06/04/2026 11:08:41

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA EM 06/04/2026 11:02:38

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 89FEA38B02546345 | SGD:2026/37009/002206





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

Valor:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
--------	--

Valor total de **R\$ 6.544,50** (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Posterior, volvam-se os autos a esta Gerência Geral de Administração, para providências subsequentes.

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –
GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em Palmas -TO, aos 06 dias de março de 2026.

Assinatura Eletrônica

ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA
Gerente

Assinatura Eletrônica

PAULO SERGIO SILVA DINIZ
Diretor de Administração e Finanças

Assinatura Eletrônica

IVACI RODRIGUES DE SOUSA
Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças





Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro. CEP 77.001-002 - Palmas/TO - www.to.gov.br/secihd

SGD 2026/37009/2319

MEMORANDO Nº 0014/2026/DPCC

DA: Diretoria de Planejamento, Contratos e Convênios

PARA: Gerencia de Execução Orçamentaria e Financeira

ASSUNTO: Suplementação orçamentaria conforme descrito abaixo.

PROCESSO: 2026/37000/000050

INTERESSADO: SECIHD

Considerando a necessidade de atender os serviços de contratação de locação de painel de LED para o ato público de sorteio das etapas do empreendimento localizado na ARSO 92.

Considerando que não foi previsto no orçamento de 2026 a referida despesa no programa de trabalho 370101648211782055-33.9039- fonte 0500.

Considerando que para realização de despesas, conforme o caso em questão, necessitamos de orçamento para continuidade da despesa.

Diante disso solicitamos o remanejamento de despesa conforme quadro abaixo

AÇÃO A SER SUPLEMENTADA

Ação	Fonte	Valor
370101648211782055-33.9039	0500	R\$ 2.000,00
Total Geral	0500	R\$ 2.000,00

AÇÃO A SER REDUZIDA

3370101648211782055-33.90.14	0500	R\$ 2.000,00
Total Geral	0500	R\$ 2.000,00

Atenciosamente,

Palmas - TO, 09 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SEBASTIÃO PEREIRA NETO

Diretor de Planejamento, Contratos e Convênios

